



Florianópolis (SC),

Protocolo CELESC AC nº 2.256.665.764.625 em 04/06/2025 às 17:52 horas.

À Senhora

Nathalia da Silva Zimmermann

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Casa Civil

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina

Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande

CEP: 88.032-000 – Florianópolis-SC

E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 1025/SCC-DIAL-GEAPI –
Requerimento nº 1448/2025 - Iluminação Pública

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do Ofício nº 1025/SCC-DIAL-GEAPI, subscrito pelo Deputado Jessé Lopes, por meio do qual solicita informações acerca da iluminação da Rodovia SC-401, no trecho compreendido entre o trevo do bairro de Jurerê e o final da rodovia de acesso ao bairro de Canasvieiras, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/670/2025, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A CELESC Distribuição é uma empresa de economia mista que detém a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica para mais de 3,6 milhões de unidades consumidoras, numa área de concessão que contempla 92% do território do Estado de Santa Catarina, além de parte do município de Rio Negro, no Paraná. Tal concessão é regida de acordo as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos de seus regulamentos setoriais.


Cabe-nos esclarecer que, conforme estabelece a legislação do setor elétrico, por meio da Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL, em seu artigo 451, a responsabilidade pela elaboração de projetos, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é do poder público municipal. Ou seja, cabe à Prefeitura Municipal atender às solicitações de novos pontos de iluminação, bem como realizar a manutenção dos já existentes em vias e logradouros públicos. Desta forma, a demanda apresentada não se enquadra nas atribuições regulatórias da Celesc.

Para mais informações sobre iluminação pública (GeoIP), a Celesc disponibiliza orientações detalhadas em seu site: <https://www.celesc.com.br/iluminacao-publica>.

Ressaltamos ainda que os municípios podem firmar convênios ou termos de cooperação técnica com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para a execução de serviços de iluminação pública em trechos de rodovias estaduais ou federais que cruzam áreas urbanas. Nesses casos, existe uma zona de compartilhamento de responsabilidades, sendo recomendável a formalização de parcerias para viabilizar as intervenções necessárias.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

75A93F453EAD487
Claudio Varella do Nascimento
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:

57FCRC5501CF40E...
Tarcísio Estéfano Rosa
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1394/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado em exercício, em resposta ao Requerimento nº 1448/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), contendo informações a respeito da iluminação da Rodovia SC-401, no trecho compreendido entre o trevo do bairro de Jurerê e o final da rodovia de acesso ao bairro de Canasvieiras.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 1446/2025 – DOE 22536

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K8E8G92I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 23/06/2025 às 19:35:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2ODk5XzY5MDBfMjAyNV9LOEU4RzkySQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006899/2025** e o código **K8E8G92I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.